

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: *Cassomassul*

EDIÇÃO: Nº 1869

EDITADO EM: 14 / 06 / 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 1158 , DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
90	15.452.0011.2016.0000		MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIM		600.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>600.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	1 00	600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de maio de 2017

*Vanderley Bispo de Oliveira*  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Japorã/MS

**Publicado por:**  
Salette Bell"avar Klasmann  
**Código Identificador:**96256BB8

**RECURSO HUMANOS  
PORTARIA Nº 129/2017**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, JONATHAN WILLIAN GOCH para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO - DAS-11**. Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanal.

- **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Japorã/MS

**Publicado por:**  
Salette Bell"avar Klasmann  
**Código Identificador:**DE62E8FC

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 1158 - 2017**

R,DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1158, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO PÚBLICA	AMPLIACÃO DO PATRIMÔNIO	600.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 0   00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	600.000,00	
Fontes de Recurso		
1	00	600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de maio de 2017

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adão Aparecido Bezerra  
**Código Identificador:**6055472C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 019/2016**

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Junho de 2017, DECLARA VENCEDORA a licitação do Processo Administrativo Licitatório de nº. 655/2017, que trata da **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos. Empresas vencedoras: **DECIO HERCILIO RAULINO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.099.838/0001-23, no valor global de R\$ 311.837,12 (TREZENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), **TUCA TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.814.897/0001-07, no valor global de R\$ 236.957,22 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.849.159/0001-55, no valor global de R\$ 88.077,00 (OITENTA E OITO MIL E SETENTA E SETE REAIS).

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**C03E8D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 018/2017**

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 13º (DÉCIMO TERCEIRO) dia do mês de Junho de 2017, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 959/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **J.L MIRANDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.766.146/0001-45, no valor global de R\$ 447.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
275		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
278		08.244.0601.2033.0000	Índice de Gestão do Bolsa Família	20.972,46
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
279		08.244.0601.2046.0000	Operacionalização do FEAS	2.701,19
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 82
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		195.161,83
Fontes de Recurso		
1	29	158.766,45
1	82	36.395,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 22 de maio de 2017

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
Código Identificador:289F0754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**DECRETO Nº 1.471/2017**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871  
03568318/0001-61  
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1471, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2022

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.954,33 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	281		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	285		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		7.954,33
Fontes de Recurso		
1	29	7.954,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 22 de maio de 2017

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
Código Identificador:7E49439B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1151 - 2017**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1151, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$701.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					701.100,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	242.100,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL FUNDEB		
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Acertar Manualmente...	
	264		10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	92.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Município	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	60.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	232		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	16.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-45.239,46	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	23		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-13.002,79	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	28		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	14.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	30		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	11.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 024	CONVENIOS		
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			052 000	Transferencia Programa PNATE		
	36		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			049 000	Transferencia Salario Educação		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-95.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			051 000	Transferencia Programa PNAE		
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER			
	55		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-1.757,75	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER -40.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
	68		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-113.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL FUNDEB			
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-6.000,90	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-10.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	148		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-92.000,00	
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO			
	217		99.999.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. ADM., PLAN., DESENV., ECON. E TURISMO	-129.100,00	
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	225		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-11.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
227		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-45.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
256		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)				-701.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:  
Adão Aparecido Bezerra  
Código Identificador:E588535D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1155 - 2017**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1155, DE 15 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE				70.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.:	0 1 02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		70.000,00
Fontes de Recurso		
1	02	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 15 de maio de 2017

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adão Aparecido Bezerra  
Código Identificador:7FDAFE3C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1157 - 2017**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1157, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.258

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIM				1.000.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.:	0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.000.000,00	
Fontes de Recurso		
1	00	1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de maio de 2017

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adão Aparecido Bezerra  
Código Identificador: E1A7EBC0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino Lima no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, as inscrições de Professores homologadas, realizadas no período de **07/06 a 11/06/2017**, conforme **edital 001/2017**, para participação de processo seletivo para o 2º semestre de 2017, bem como local e data de realização das Provas.

**1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA.**

1.1 As Provas de Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e de Redação realizar-se-ão no dia **20 de junho de 2017 das 18h30min às 21h30min** na sede da EM “Major Francisco Faustino Dias”, localizada na Rua Jaime Queiroz de Carvalho, nº 760, Bairro Santo Antônio.

1.2 Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30min, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. No horário estabelecido, as salas serão fechadas, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

1.3 O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

1.4 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados por este edital estará automaticamente eliminado do certame.

1.5 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

1.6 Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;

1.7 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção.

1.8 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

1.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção

1.10 Quando, após a prova, for constatado, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

1.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

1.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

**ANEXO ÚNICO**  
**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Nome	CPF
112/2017	ADRIANA OLIVEIRA MENDES	840.991.271-68
284/2017	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	036.060.873-65
151/2017	ALINE REGENOLD CARRETONI FRANCO	025.761.951-80
12/2017	ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO	012.277.521-05
228/2017	ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO	029.989.881-48
255/2017	ANA LÚCIA APARECIDA DA SILVA	226.578.848-14
270/2017	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	010.654.661-03
68/2017	ANA RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	897.159.001-78
219/2017	ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES	018.238.321-05
49/2017	ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA	445.038.651-53
226/2017	ANGELA PATRÍCIA DA SILVA	705.117.131-34
285/2017	ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA	006.749.281-99